

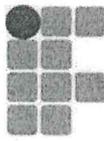
PROCESSO Nº 23407.000223/2014-11
CONTRATO Nº 27/2014
ADITIVO Nº 06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, E CONJUNTO AMADORES DE TEATRO - CAT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM JACAREZINHO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, nº 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, portador da Cédula de Identidade nº 34.562.882-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.147.678-07, designado conforme Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: O CONJUNTO AMADORES DE TEATRO – CAT, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.212.693/0001-73, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 968, Centro, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP nº 86.400-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. OSCAR DE OLIVEIRA, portador da Célula de Identidade nº 344.165-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.537.379-49, de acordo com representação legal que lhe é outorgada através da Ata da 31ª Reunião do Conselho do CONJUNTO AMADORES DE TEATRO, realizada em 01 de março de 2018.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 968, Centro, na cidade de Jacarezinho, Paraná, denominado CONJUNTO AMADORES DE TEATRO – CAT, para a realização das atividades didático-pedagógicas do Curso Técnico em Teatro Subsequente, do **Campus Jacarezinho**, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23407.000223/2014-11**, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 46/2014**, sujeitando-se as Normas do art. 24, inciso X, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de agosto de 2020, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.
- 1.1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M, de maio de 2020, no importe de 6,5103%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor unitário estimado do contrato passará R\$ 179,35 (cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 191,02 (cento e noventa e um reais e dois centavos) diários para a locação do Teatro de Arena, e de R\$ 237,37 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) para 252,82 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) diários para a locação do Palco Italiano, com datas previamente agendadas para as aulas práticas do curso de Arte Dramática.

2.2. O valor global estimado do contrato passará de R\$ 19.095,40 (dezenove mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 20.338,00 (vinte mil, trezentos e trinta e oito reais), sendo R\$ 15.281,60 (quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) referente à locação do Teatro de Arena, e R\$ 5.056,40 (cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) referente à locação do Palco Italiano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 158400/26432

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

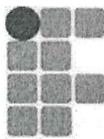
PI: 8100000000

Empenho: 2020NE800014

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



5. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Jacarezinho, 31 de julho de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p><i>Rodolfo Fiorucci</i></p> <hr/> <p>RODOLFO FIORUCCI Diretor Geral do Campus Jacarezinho Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>1º TABELIONATO PELA CONTRATADA</p> <p><i>Oscar de Oliveira</i></p> <hr/> <p>OSCAR DE OLIVEIRA Presidente/Representante Legal CONJUNTO AMADORES DE TEATRO</p>
---	---

TESTEMUNHAS

Camilla Almeida

NOME: *Camilla Almeida*
CPF: *065.569.099-09*
RG: *10.127.926-8*

Rafael Marques de Oliveira

NOME:
CPF: *118.673.188-57*
RG: *13.517.949-3*



ba1m2.R7D3j.IvNRQ, Controle: NnHsv.dyoMr
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de OSCAR DE OLIVEIRA. Dou fé.
Jacarezinho-PR, 16 de setembro de 2020 - 14:55:29h.
Em Teste da Verdade

Rafael Marques de Oliveira - Escrevente Juramentado
Cod. Segurança: F129VFND-64668-32



Rafael Marques de Oliveira